

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMS Nº 4357 DE 06 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e conceder efeito normativo à Nota técnica SUBPAV: Recomendações para o atendimento às pessoas em situação de rua na Atenção Primária à Saúde do Município do Rio de Janeiro mediante a pandemia COVID-19 anexo I à esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução produz efeitos enquanto durar a epidemia do novo Coronavírus no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2020.

CAROLINA ALTOÉ VELASCO

Substituta Eventual da
Secretária Municipal de Saúde

Anexo I À RESOLUÇÃO SMS Nº 4357 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Nota técnica SUBPAV

Assunto: Recomendações para o atendimento às pessoas em situação de rua na Atenção Primária à Saúde do Município do Rio de Janeiro mediante a pandemia COVID-19.

Importante: as recomendações aqui apresentadas são baseadas no conhecimento e fluxos atualmente disponíveis para os casos de infecção pelo novo coronavírus e podem ser alteradas conforme informações mais atualizadas forem produzidas.

1. Peculiaridades

A população vivendo em situação de rua (PSR), por representar um segmento mais vulnerável do ponto de vista social, econômico e de condições de saúde, deverá ser atendida em conformidade com a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando o princípio da equidade, que prevê que todas as pessoas deverão ser atendidas, respeitando as necessidades individuais e oferecendo mais a quem mais precisa e menos a quem requer menos cuidado.

O atendimento à PSR com sinais e sintomas de Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave[1] deverá ser realizado, como previsto em legislação para os demais agravos à saúde, por profissionais de saúde em qualquer ponto de atenção à saúde do SUS, não sendo atribuição exclusiva de equipes de consultórios na rua.

2. Orientações a serem fornecidas para as pessoas em situação de rua:

- Orientar sobre a forma de transmissão das doenças respiratórias agudas, sintomas, complicações e medidas preventivas possíveis, reforçando que procurem a unidade de saúde mais próxima, caso se sintam doentes, principalmente na presença de sinais e sintomas respiratórios e/ou de gravidade;
 - Orientar que durante a tosse ou espirro cubra o rosto com o antebraço e não com as mãos;
 - Lavar as mãos frequentemente, caso tenha acesso à água limpa e sabão;
- Informar que as unidades de saúde continuam abertas para recebê-los, caso necessitem de orientações e /ou atendimento;
- Orientar sobre não dividir a barrigudinha, o cigarro, o canudo, o cachimbo/copinho ou o beck, e seus objetos pessoais. Que mantenham seu espaço o mais limpo possível.

- Se for pessoa vivendo com HIV/AIDS e/ou tuberculose ou qualquer condição crônica, orientar para a importância da manutenção de seu tratamento.
- Orientar o papel da aglomeração na transmissão da doença, solicitando que evitem permanência em aglomerados.
- Orientar para os usuários em situação de rua que possuam vínculo familiar e que podem retornar às suas residências que o façam;
- Identificar as possibilidades do indivíduo diminuir a circulação em ambientes mais populosos.

3. Orientações aos profissionais de saúde no atendimento à população em situação de rua caso sejam identificadas pessoas com sinais e sintomas de Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave [1] causada ou não pelo SARS-CoV-2.

- Estimular que as pessoas em situação de rua recebam a imunização contra a influenza. Essa população foi incluída na primeira etapa da campanha de Imunização contra a Gripe, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, a partir do dia 23 de março, conforme previsto no Plano Operativo “22ª Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza”.
- Identificação e priorização de atendimento de pessoas vivendo em situação de rua, identificando as que apresentem: pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, dor de garganta, coriza, falta de ar, cianose). Atentar para a natureza aguda do quadro e para o fato de que possam apresentar comorbidades associadas, como a tuberculose;
- Buscar apoio na rede local para possibilitar parcerias que possibilitem o suprimento de algumas necessidades diárias destas pessoas (alimentação, higiene pessoal, pernoite, etc.);
- Utilizar equipamento de proteção individual (EPI) indicado: óculos protetor, gorro, máscara cirúrgica, capote e luvas. Lavar as mãos com frequência e/ou utilizar álcool gel 70% conforme protocolos vigentes;
- Oferecer máscara cirúrgica para o doente e seus acompanhantes tão logo seja identificado;
- Perguntar e registrar locais de permanência para monitoramento clínico e adoção de medidas de vigilância cabíveis;
- Informar à CAP ou equipe de Consultório na Rua de referência sobre o caso;
- Acompanhar, quando necessário, a pessoa em situação de rua até uma unidade de saúde para atendimento;
- Caso seja necessária a utilização de transporte para encaminhar o paciente para atendimento em outro ponto de atenção à saúde, importante observar os seguintes cuidados:
 1. Garantir a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
 2. Manter o paciente em uso de máscara cirúrgica e fornecer máscara ao motorista do veículo;
 3. Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado seguindo o procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos;
 4. Limpar e desinfetar os equipamentos de uso comum utilizados no exame físico, como estetoscópio ou oxímetro, por exemplo.
- Buscar articulação com a rede de apoio intersetorial, principalmente com a rede SUAS, locais onde as pessoas em situação de rua possam se higienizar, alimentar e permanecerem, evitando aglomerações e que tenham medidas de prevenção, como ventilação adequada em espaços compartilhados e tentem manter distância de pelo menos um metro;
- Notificar os casos, monitorando o atendimento conforme descrito com maiores detalhes nos documentos de referência 2 e 3 desta nota;
- Avaliar criteriosamente a necessidade de internação hospitalar, diante de impossibilidade de manter isolamento;
- Nos casos de maior gravidade clínica, quando não houver possibilidade de encaminhamento à unidade de saúde, acionar o SAMU (192);
- O encaminhamento de pessoas em situação de rua com quadros graves para internação hospitalar ocorrerá através do sistema de regulação de urgências (Vaga Zero), seguindo os critérios e fluxos estabelecidos no município.

Referências:

- 1 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). *Nota Técnica - Manejo e Prevenção ao COVID 19 no âmbito das equipes de consultório na rua*. Brasília - DF. Março, 2020.
- 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO. *Orientações sobre a prevenção e manejo da transmissão e infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e organização dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município do Rio de Janeiro*. Disponível em: <https://subpav.org/SAP/corona/arquivos/05%20-%20Nota%20T%C3%A9cnica%20-%20Coronavirus%20-%20Assessoria%20Especial%20de%20APS%2020-03-2020.pdf.pdf>
- 3 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). *Protocolo de Manejo Clínico do Novo Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde*. Brasília - DF. Março, 2020.
- 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO. Coordenação de Imunização. *Plano Operativo “22ª Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza”*.
- 5 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO. Coordenadoria de Atenção à Saúde. *Orientações para os Profissionais do Consultório na rua e Redenção na Rua - COVID-19*.